



Tribunal de Justiça – Gabinete da Presidência

Referência : Processo Administrativo nº 0100823-56.2015.8.01.0000

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2015

Objeto : Contratação. Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros. Comarcas do TJAC, Santa Rosa do Purus, Acrelândia, Brasiléia, Epitaciolândia e Xapuri.

Requerente : Diretoria Regional do Vale do Alto Acre

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao **PP SRP Nº 11/2015**, de acordo com as Atas de Realização juntadas ao processo licitatório, a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa **LUIZ M. DA COSTA JUNIOR - ME**, CNPJ nº 03.620.679/0001-00, com valor global de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais), para o **Grupo 4 – Xapuri**. Foram fracassados os grupos 1 (Acrelândia), 2 (Brasiléia), 3 (Epitaciolândia) e deserto o grupo 5 (Santa Rosa do Purus).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 333/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após o registro em Ata, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 9 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente